

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

www.horizonte.ce.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 785

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86

Avenida Presidente Castelo Branco, 5180

Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001

Site: www.horizonte.ce.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00

Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123

Telefone: (85) 3336-1130

Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63

Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro

Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790

Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64

Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão

Telefone: (85) 9740-0068

Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 785

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº. 935/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO ainda a solicitação de cessão do servidor **David Alves Lacerda**, pelo Ex. Sr. Plínio Augusto Almeida Pereira, Promotor de Justiça da Comarca de Horizonte, através do Ofício Nº 1298/2026/1ª PmJHZT de 06/10/2026; e,

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei Nº 002/2010, que regulamenta o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Horizonte, em seu Art. 116;

CONSIDERANDO ainda, o Termo de Convênio Nº 039/2026 celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e o Município de Horizonte, cujo objetivo é viabilizar a Cessão de Servidores para executar tarefas de natureza técnica no âmbito de suas competências e atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Horizonte, o servidor **David Alves Lacerda**, CPF: XXX.976.XXX-XX, efetivo no cargo de Agente de Administração, lotado na área da Secretaria de Planejamento e Administração, com ônus para o órgão cedente, pelo período de 31/08/2026 a 31/12/2028.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 06 de outubro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte- CE, em 06/10/2026.

David Alves Lacerda



PORTARIA Nº. 936/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO ainda a solicitação de cessão da servidora **Glaucineide de Oliveira Maciel**, pelo Ex. Sr. Plínio Augusto Almeida Pereira, Promotor de Justiça da Comarca de Horizonte, através do Ofício Nº 1298/2026/1ª PmJHJT de 06/10/2026; e,

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei Nº 002/2010, que regulamenta o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Horizonte, em seu Art. 116;

CONSIDERANDO ainda, o Termo de Convênio Nº 039/2026 celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e o Município de Horizonte, cujo objetivo é viabilizar a Cessão de Servidores para executar tarefas de natureza técnica no âmbito de suas competências e atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Horizonte, a servidora **Glaucineide de Oliveira Maciel**, CPF: XXX.037.XXX-XX, efetiva no cargo de Secretária Escolar, lotada na área da Secretaria de Planejamento e Administração, com ônus para o órgão cedente, pelo período de 31/08/2026 a 31/12/2028.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 06 de outubro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte- CE, em 06/10/2026.

Glaucineide de Oliveira Maciel



PORTARIA Nº. 875/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Sidneudo Ferreira de Lima**, CPF: XXX.924.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte, Função Gratificada FG-3, no valor de R\$ 565,79 (quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de setembro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte



PORTARIA Nº 870/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de licença sem remuneração da servidora **Maria Vanuza Facundo de Andrade** datado de 01/09/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Maria Vanuza Facundo de Andrade**, CPF: XXX.386.XXX-XX, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na área da Secretaria de Saúde, licença para trato de interesse particular pelo período de 01/09/2026 a 01/09/2029, a contar desta data, e sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de setembro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 01/09/2026.

Maria Vanuza Facundo de Andrade



PORTARIA Nº 07.10.027.2026, de 07/10/2026.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA
EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: MARIA CLEZIVANIA DE LIMA CAVALCANTE Matrícula Nº 134546-0

Art. 2º Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato/Administrativo: DELANO ALEX ALMEIDA SILVA Matrícula Nº 263472-4

Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.24.1 - PE**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE E DE LICITAÇÕES, NO QUAL ATENDA AS NORMAS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM, E LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA A PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO** Página 2 de 11 EM CONFORMIDADE COM AS LEIS 131/2009 E 12.527/2011, conforme indicado no Quadro a seguir:



PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO	VALOR	CONTRATO
Nº 2026.07.24.1 - PE	Empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFOMÁTICA LTDA	R\$ 92.400,00	Nº 2026.10.07.2

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 07 de dezembro de 2026.

Ricardo Santos Teixeira
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 06102026-006, de 06 de OUTUBRO de 2026.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA
EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO.**

A SECRETÁRIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na GESTÃO do(s) CONTRATO(S) celebrado(s) entre o Município de Horizonte, através da Secretaria de Urbanismo e Agropecuária e a(s) pessoa jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Gestor: FRANCISCO CARLOS DA SILVA
Matricula Nº: 134673-3

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na FISCALIZAÇÃO do(s) CONTRATO(S) celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria de Urbanismo e Agropecuária e a(s) pessoa jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato/Administrativo: MARIA DE JESUS DE SOUSA
Matricula Nº: 134698-9



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA

Art. 3º O(s) contrato(s) para o(s) qual(is) esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscais de Contrato é(são) oriundo(s) do processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO 2026.07.06.2 -SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0062/2026**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA (GARRAÇÃO 20 LITROS, FRASCO 500ML, COPO 200ML E VASILHAMES PLÁSTICO RETORNÁVEL), DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE** de interesse da Secretaria de Urbanismo e Agropecuária do Município de Horizonte/Ce, conforme indicado no quadro a seguir:

PREGÃO	CONTRATADO(s)	VALOR CONTRATADO
2026.06.30.1	F.E. ALMEIDA DA SILVA ME, CNPJ: 17.333.890-0001/56	R\$ 2.432,60

Parágrafo Único: A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 06 de OUTUBRO de 2026.

LARA HILL MOREIRA DA ROCHA
Secretária de Urbanismo e Agropecuária
Ordenadora de Despesas
Prefeitura Municipal de Horizonte



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 06102026-007, de 06 de OUTUBRO de 2026.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA
EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO.**

A SECRETÁRIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na GESTÃO do(s) CONTRATO(S) celebrado(s) entre o Município de Horizonte, através da Secretaria de Urbanismo e Agropecuária e a(s) pessoa jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Gestor: FRANCISCO CARLOS DA SILVA
Matricula Nº: 134673-3

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na FISCALIZAÇÃO do(s) CONTRATO(S) celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria de Urbanismo e Agropecuária e a(s) pessoa jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato/Administrativo: MARIA DE JESUS DE SOUSA
Matricula Nº: 134698-9



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA

Art. 3º O(s) contrato(s) para o(s) qual(is) esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscais de Contrato é(são) oriundo(s) do processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 2026.07.06.2 -SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0062/2026**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO E BRINDES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE** de interesse da Secretaria de Urbanismo e Agropecuária do Município de Horizonte/Ce, conforme indicado no quadro a seguir:

PREGÃO	CONTRATADO(s)	VALOR CONTRATADO
2025.09.23.1	MN EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA CNPJ: 35.649.638/0001-32	R\$ 2.432,60

Parágrafo Único: A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 08 de OUTUBRO de 2026.

LARA HILL MOREIRA DA ROCHA
Secretária de Urbanismo e Agropecuária
Ordenadora de Despesas
Prefeitura Municipal de Horizonte



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 06102026-007, de 06 de OUTUBRO de 2026.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA
EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO.**

A SECRETÁRIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na GESTÃO do(s) CONTRATO(S) celebrado(s) entre o Município de Horizonte, através da Secretaria de Urbanismo e Agropecuária e a(s) pessoa jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Gestor: FRANCISCO CARLOS DA SILVA
Matricula Nº: 134673-3

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na FISCALIZAÇÃO do(s) CONTRATO(S) celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria de Urbanismo e Agropecuária e a(s) pessoa jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato/Administrativo: MARIA DE JESUS DE SOUSA
Matricula Nº: 134698-9



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA

Art. 3º O(s) contrato(s) para o(s) qual(is) esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscais de Contrato é(são) oriundo(s) do processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 2026.07.06.2 -SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0062/2026**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO E BRINDES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE** de interesse da Secretaria de Urbanismo e Agropecuária do Município de Horizonte/Ce, conforme indicado no quadro a seguir:

PREGÃO	CONTRATADO(s)	VALOR CONTRATADO
2025.09.23.1	MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA CNPJ: 35.649.638/0001-32	R\$ 2.465,87

Parágrafo Único: A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 08 de OUTUBRO de 2026.

LARA HILL MOREIRA DA ROCHA
Secretária de Urbanismo e Agropecuária
Ordenadora de Despesas
Prefeitura Municipal de Horizonte



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Chamamento Público nº 2026.09.25.4

Interessado: Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza

Assunto: Esclarecimento quanto ao prazo para protocolo dos envelopes

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento apresentado pelo **Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza**, referente ao Chamamento Público nº **2026.09.25.4**, especificamente quanto ao prazo para entrega dos envelopes contendo a documentação de habilitação, o Plano de Trabalho e a Proposta Financeira, passa-se aos esclarecimentos.

Inicialmente, cumpre observar que o item **2.1 do Edital** estabelece que os envelopes deverão ser entregues no prazo previsto no instrumento convocatório, enquanto o item **2.4** estabelece expressamente que a sessão pública para abertura dos envelopes e início do procedimento ocorrerá no dia **27 de outubro de 2026, às 9h00**.

Da mesma forma, consta na informação disponibilizada no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** o dia **27/10/2026, às 9h00**, como data e horário para encerramento do recebimento das propostas, coincidente com o horário estabelecido no Edital para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes.

Diante disso, considerando a necessidade de se preservar a coerência entre as informações disponibilizadas aos interessados nos canais oficiais de publicidade do certame, bem como os princípios da **isonomia, publicidade, transparência, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório**, entende-se que deverá ser considerada como data limite para o protocolo dos envelopes a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

1. Quanto à data de início da contagem do prazo

Para fins de participação no presente Chamamento Público, deve ser observada a informação oficial consolidada no **PNCP**, em conjunto com o disposto no item **2.1 do Edital**, que fixa o primeiro dia útil após a publicação do edital, sendo considerada esta, a última publicação, que foi em 02/10/2026, portanto o prazo inicial foi 05/10/2026.

2. Quanto ao prazo para entrega dos envelopes

Esclarece-se que os interessados poderão realizar o protocolo dos envelopes contendo a documentação de habilitação, o Plano de Trabalho e a Proposta Financeira **até o dia 27 de outubro de 2026, às 9h00**, horário estabelecido para a abertura da sessão pública.

3. Quanto à informação constante do PNCP

A informação constante do **PNCP**, que estabelece o dia **27/10/2026, às 9h00**, como encerramento do recebimento das propostas, deve ser considerada para fins de recebimento dos envelopes, uma vez que coincide com a data e o horário definidos no Edital para a realização da sessão pública de abertura.

Desse modo, o prazo para apresentação dos envelopes **encerra-se em 27/10/2026, às 9h00**, não sendo admitido o recebimento de documentos após esse horário.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

CONCLUSÃO

Diante dos esclarecimentos acima, **fica esclarecido que o prazo para protocolo dos envelopes contendo a documentação de habilitação, o Plano de Trabalho e a Proposta Financeira será até o dia 27 de outubro de 2026, às 9h00**, data e horário previstos para a realização da sessão pública de abertura do Chamamento Público nº 2026.09.25.4 e também indicados no PNCP como encerramento do recebimento das propostas.

Horizonte/CE, 08 de outubro de 2026.

Fca Jorangela Barbosa Almeida
Presidente da Comissão Especial de Contratação
Portaria Nº 14/2026
Prefeitura Municipal de Horizonte/CE



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AVISO DE RETORNO DA SESSÃO – NEGOCIAÇÃO COM LICITANTES
REMANESCENTES
PREGÃO ELETRÔNICO 2026.05.11.1

O Município de Horizonte/CE, por intermédio da **Agente de Contratação/Pregoeira**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.11.1**, destinada à **convocação e negociação com os licitantes remanescentes** dos **Itens 7, 8, 9, 10, 13, 15, 21, 26, 27, 28, 29, 39, 40 e 42**, em razão da rescisão dos Contratos nº **2026.07.07.14** e nº **2026.07.10.1**.

A retomada da sessão encontra-se fundamentada no **art. 138, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores**, bem como na **Cláusula Décima Quinta, item 15.1, do contrato original**, observadas as demais disposições legais, contratuais e editalícias aplicáveis.

DATA DO RETORNO DA SESSÃO: 19 de outubro de 2026
HORÁRIO: 09h30min
LOCAL: Plataforma Compras.gov.br

Na oportunidade, serão realizados os procedimentos pertinentes à **convocação e negociação com os licitantes remanescentes**, observada a ordem de classificação, bem como as condições estabelecidas no instrumento convocatório, nos contratos e na legislação vigente.

Horizonte/CE, 08 de outubro de 2026.

Francisca Jorangela Barbosa Almeida
Agente de Contratação/Pregoeira
Município de Horizonte/CE



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.10.19.4. PARTES:

Prefeitura Municipal de Horizonte/ Secretaria De Infraestrutura e o proponente Francisco Reginaldo Romão Pereira inscrita no CPF sob o nº XXX.552.913-XX.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombado sob o nº 2022.05.17.1, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Este Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como Cláusula Quarta do Contrato Original, conforme justificativa técnica do ordenador de despesas, e parecer jurídico da PGM em anexo.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, DESTINADO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 19 de outubro de 2026 até 19 de outubro de 2027, fundamentado no Art. 57, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, com previsão legal na Cláusula Quarta do respectivo contrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo.

DATA DO ADITIVO: 02 de outubro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Dantas Sampaio e Francisco Reginaldo Romão Pereira.